



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, CEP 83.601-450 em Campo Largo/PR, representado por seu Presidente, Vereador **ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, residente em Campo Largo/PR, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujos dados estão supracitados, empresa: **SOLO G9 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, com sede na Rua Mato Grosso, 5200, BOX2, Ferraria, CEP 83.608-640, Campo Largo/PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, CPF: ***525.069-**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, 1900, ap.902, Santa Quitéria, Curitiba/PR, doravante denominada(s) **BENEFICIÁRIA(s)**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, e alterações posteriores, bem como subsidiariamente a legislação aplicável, inclusive nos casos omissos, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO DIGITAL nº 68462/2025** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2025**, que gerou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**, conforme ato que autorizou a lavratura desse instrumento, sujeitando as partes às condições e normas desta Lei, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Forma de fornecimento: Parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal de Campo Largo.

1.0. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza, higiene, expediente e segurança para Câmara Municipal de Campo Largo, cujos custos e despesas, já estão inclusos na proposta conforme exigência do Edital de Licitação.

LOTE 1						
CÓDIGO INTERNO	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104701	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 03 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM ALUMÍNIO PÓLIDO INDUSTRIAL COM ALÇA EM MADEIRA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIOS, TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS Á FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS. DIMENSÕES: 19CM X 12CM. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN	8	CAMBE	67,06	536,48





**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

103539	GUARDANAPO GRANDE DE PAPEL COMPOSIÇÃO: PAPEL DE FIBRA 100% CELULÓSICA, VIRGEM, MATERIAL: FOLHAS SIMPLES. COR: 100% BRANCA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. DIMENSÃO: 33X33CM (VARIAÇÃO +/-10%) EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. USO: COPA. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN	1400	MAXIM	2,93	4.102,00
105771	SUPORTE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN	20	MELLITA	11,28	225,60
103542	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: COM BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 100ML. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: ADOCYL.	UNID	100	ADOCYL	6,79	679,00
103543	ÁGUA MINERAL NATURAL CLASSIFICAÇÃO: SEM GÁS, LÍMPIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. EMBALAGEM: COPO PLÁSTICO COM TAMPA DE VEDAÇÃO, 200 ML. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN	15000	AQUARELA	0,77	11.550,00
103545	CHÁ MATE SABORES. EMBALAGEM: CAIXA DE 25 SACHÊS, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: MATE LEÃO, 81	UN	300	MATTE LEAO	6,10	1.830,00
103548	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADA 35 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA A PRESSÃO E AMPOLA DE VIDRO, COM PULSADOR, COM ALÇA MÓVEL. COR: PRETA EMBALAGEM: 1000 ML (01 LITRO). COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN	50	INVICTA	69,22	3.461,00



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

105397	AÇÚCAR REFINADO PESO LÍQUIDO 5KG: CLASSIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, TEOR SACAROSE: MÍNIMO 99,0% P/P, COR: BRANCA, AROMA: PRÓPRIO, SABOR: DOCE, USO: ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, SACO DE POLIETILENO. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DE REFERÊNCIA: CARAVELAS, ALTO ALEGRE..	UNID	100	ALTO ALEGRE	21,31	2.131,00
104703	BULE DE ALUMÍNIO 02 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: COM TAMPA, COM BICO CURTO/CHATO, COM CABO ANTICHAMAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM COM TOLERÂNCIA DE +OU-10%. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN	8	CAMBÉ	51,43	411,44
103547	AÇUCAREIRO EM INOX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, TAMPA FIXA (NÃO REMOVÍVEL), ACOMPANHA COLHER, CAPACIDADE 250 G.	UN	30	ARTINOX	45,09	1.352,70
104732	REFIL FILTRO DE ÁGUA 22 MM TROCA FÁCIL - ELEMENTO FILTRANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO "PURIFIC SAÚDE", EM USO NESTA CÂMARA MUNICIPAL. TIPO PURIFIC REFIL VIDA, IGUAL OU SUPERIOR)	UN	14	PURIFIC	106,92	1.496,88
118114	FILTRO COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL Nº 103. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MELITTA E TRÊS CORAÇÕES. CAIXA COM 30 UNIDADES. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	CX 30 UN	500	BOM JESUS	4,70	2.350,00



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

118115	MEXEDORES DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ MATERIAL: POLIESTIRENO CONVENCIONAL (MATERIAL ATÓXICO PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS) E EMBALADO EM SACOS DE POLIPROPILENO. COR: BRANCA E/OU TRANSPARENTE. DIMENSÃO: 15 CM DE COMPRIMENTO, COM FORMATO PÁ NÃO VASADA, EMBALADO EM PACOTES COM 500 UNIDADES. USO: COPA E ESCRITÓRIO. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO. - MEXEDORES DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ MATERIAL: POLIESTIRENO CONVENCIONAL (MATERIAL ATÓXICO PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS) E EMBALADO EM SACOS DE POLIPROPILENO. COR: BRANCA E/OU TRANSPARENTE. DIMENSÃO: 15 CM DE COMPRIMENTO, COM FORMATO PÁ NÃO VASADA, EMBALADO EM PACOTES COM 500 UNIDADES. USO: COPA E ESCRITÓRIO. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UNID	120	MEXABEM	10,19	1.222,80
105612	BANDEJA METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 40CMX28CMX2CM (VARIAÇÃO +/-10%). DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS BRINOX, TRAMONTINA.	UN	30	ARTINOX	36,94	1.108,20
118116	CHÁ DE CAMOMILA, ERVA-DOCE, ERVA CIDREIRA E HORTELÃ. EMBALAGEM DE 10 À 15 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE. - CHÁ DE CAMOMILA, ERVA-DOCE, ERVA CIDREIRA E HORTELÃ. EMBALAGEM DE 10 À 15 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	CAIXA	400	REAL	5,40	2.160,00
116214	RODO DE PIA, PLÁSTICO, 14CM	UNID	10	PLASUTIL	10,21	102,10
106072	PANO DE PRATO- 100% ALGODÃO ALVEJADO, COMPOSTO EM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, SEM ESTAMPAS. MEDIDAS: 40X70CM, COM BAINHAS E ACABAMENTO COSTURADO EM FIO POLIÉSTER. USO: COPA. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN	250	MARTINS	5,60	1.400,00



118275	COLHER DE CHÁ (5ML) EM AÇO INOX - (DÚZIA)	DUZIA	20	TRAMONTINA	17,89	357,80
105985	COPO DESCARTÁVEL, ÁGUA. MATERIAL: POLIETILENO OU POLIPROPILENO, MASSA MÍNIMA: 1,98G. COR: BRANCA OPACA. CAPACIDADE: 180 ML. APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 25 PACOTES DE 100 UNIDADES. COM ENTREGA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UN	40	ROSSO	118,54	4.741,60
TOTAL GERAL					R\$	41.218,60

- 1.2** As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo 1 do Edital - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.
- 1.3** Os preços a serem pagos à BENEFICIÁRIA serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Ata de Sessão do Pregão Eletrônico e especificações elencadas no Termo de Referência e vigentes na data da emissão da Nota de Empenho pela Câmara Municipal (Lote 1) e terá como valor máximo a quantia de até R\$41.218,60 (quarenta e um mil e duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), referente à despesa com a BENEFICIÁRIA.
- 1.4** O valor constante nesta Cláusula representa o preço total do fornecimento dos produtos licitados pela BENEFICIÁRIA, já estando inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto, inclusive com as despesas de entrega na Câmara Municipal de Campo Largo.
- 1.5** Os objetos desta Ata de Registro de Preço são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.6** O objeto desta Ata de Registro de Preço não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.7** O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, limpeza, higiene, tem como intuito de atender as demandas de produtos do setor de copa e os demais materiais para conservar a assepsia do prédio e da higiene pessoal, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.



1.8 Dadas as características, o porte, a diversidade e a complexidade das instalações, a aquisição dos materiais são imprescindíveis para a manutenção, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto nas edificações e no cuidado pessoal, garantindo o bem-estar.

2 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

2.1 As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail da BENEFICIÁRIA, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

2.2 A aquisição será promovida através de Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

2.3 Será celebrada Ata de registro de Preços por um prazo de 12(doze) meses.

2.4 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**.

2.5 As empresas vencedoras ficarão submetidas em fornecer os itens conforme detalhamento contido no Empenho emitido pela área requisitante e respeitando as configurações mínimas do objeto, contidas em edital.

2.6 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.7 Da exigência de amostra: não será exigida amostra do objeto contratado.

2.8 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a garantia será conforme o fabricante, além daquelas já previstas no Código de Defesa do Consumidor.

3 VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01/01/2026 a 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido da BENEFICIÁRIA, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajuste de preço.

4.2 O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da BENEFICIÁRIA ou por iniciativa da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal de Campo Largo-PR convocará a BENEFICIÁRIA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1 A ordem de classificação das BENEFICIARIAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.



- 4.4** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a **BENEFICIÁRIA** não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a **BENEFICIÁRIA** requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
- 4.4.1** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da **BENEFICIÁRIA**, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação dos preços do mercado, tais como, notas fiscais de insumos etc. cabendo a Câmara Municipal de Campo Largo-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 4.4.2** Se a **BENEFICIÁRIA** não comprovar o desequilíbrio econômico- financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR e a **BENEFICIÁRIA** continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da **BENEFICIÁRIA** e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 4.4.3** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Câmara Municipal de Campo Largo-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela **BENEFICIÁRIA**, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- 4.4.4** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR, a **BENEFICIÁRIA** será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 4.5** Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Campo Largo-PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6** Os preços em ambas situações somente serão válidos após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo Largo e, para efeito do pagamento de fornecimento os porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **BENEFICIÁRIA**.

5 GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1** A gestão e fiscalização desta ata seguirá a Instrução de Serviço da portaria Nº122/2020.
- 5.2** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **BENEFICIÁRIA**, pelos danos causados a Câmara Municipal de Campo Largo-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 5.3** Da fiscalização



5.3.1 Cabe a administração que designou os fiscais/gestores de contratos observar as providências a serem adotadas previamente quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

5.3.2 O servidor responsável pela fiscalização será Clayton Joao Nicochelli, e-mail fiscaldecontrato@cmcampolargo.pr.gov.br, telefone 33921717, conforme designação da Portaria nº 144/2025.

5.3.3 A Gestão da Ata ficará a cargo de Giovane dos Santos. conforme designação da Portaria nº 42/2025;

5.4 Do Representante

5.4.1 Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela BENEFICIÁRIA, o seu representante para gestão da presente será o Sr. Andrei Castro Vilha, tel/WhatsApp (41) 98875-9187 e-mail: solo.licita@gmail.com;

6 DAS MULTAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A BENEFICIÁRIA poderá ser apenado com:

6.1.1 Advertência;

6.1.2 Multa;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Campo Largo-PR;

6.2 Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

6.2.1 de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

6.2.1.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

6.2.1.2 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

6.2.2 de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

6.2.2.1 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela BENEFICIÁRIA ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

6.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

6.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corrido, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato;

6.4 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado a Câmara Municipal de Campo Largo-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

6.5 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização



suplementar em favor da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

- 6.6** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido da **BENEFICIÁRIA**.
- 6.7** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **BENEFICIÁRIA** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 6.8** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **BENEFICIÁRIA** a Câmara Municipal de Campo Largo-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 6.9** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório a **BENEFICIÁRIA**.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** O registro do preço do **BENEFICIÁRIA** será cancelado pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR quando o **BENEFICIÁRIA**:

- 7.1.1** for liberado;
- 7.1.2** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.4** sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e
- 7.1.5** demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

- 7.2** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR:

- 7.2.1** pelo decurso do seu prazo de vigência;
- 7.2.2** se não restarem BENEFICIARIAS registradas;
- 7.2.3** por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.2.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

- 7.3** No cancelamento da ata ou do registro do preço da **BENEFICIÁRIA**, por iniciativa da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no diário oficial.

- 7.4** Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Câmara Municipal de Campo Largo-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço da **BENEFICIÁRIA** ou a ata de registro de preços.

- 7.4.1** A decisão resumida de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

8 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 8.1** É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.



9 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

10 DA PUBLICIDADE

10.1 Extrato desta ata será publicado no Diário oficial do Município de Campo Largo-PR, bem como a divulgação simultânea no PNCP e site institucional da Câmara Municipal de Campo Largo-PR.

10.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

11 DO FORO

- 1.1.** Fica eleito o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 1.2.** As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

Campo Largo, 09 de dezembro de 2025.


**Câmara Municipal de
Campo Largo**
 ALEXANDRE MARCEL KUSTER
 GUIMARÃES
 ***.940.809-**
 10/12/2025 09:33:14
Assinatura digital avançada.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
 Representada por Alexandre Marcel Kuster Guimarães
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDREI CASTRO Assinado de forma digital
 por ANDREI CASTRO
 VILHA:05052506 VILHA:05052506910
 910 Dados: 2025.12.09
 15:57:21 -04'00'


SOLO G9 LTDA
 Representada por Andrei Castro Vilha
BENEFICIÁRIA

Testemunhas


**Câmara Municipal de
Campo Largo**
 DANIEL MORENO PORTELLA
 ***.250.639.**
 10/12/2025 09:50:02
Assinatura digital avançada.


**Câmara Municipal de
Campo Largo**
 VINÍCIUS MARCON ELEODORO
 ***.376.359.**
 10/12/2025 09:33:08
Assinatura digital avançada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3076 - 32 Pág(s)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2025; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza, higiene, expediente e segurança para Câmara Municipal de Campo Largo-PR.; AMPARO: Pregão Eletrônico nº 07/2025; PROCESSO DIGITAL N°: 68462/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 41/2025; VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026; VALOR DA DESPESA ESTIMADO: R\$41.218,60 (quarenta e um mil e duzentos e dezoito reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.0001.2001 3.3.90.30.21.00 (Material de Limpeza e Produtos de Higienização), 01.001.0001.0031.0001.2001 3.3.90.30.16.00 (Material de Expediente), 01.001.0001.0031.0001.2001 3.3.90.30.28.00 (Material de Proteção e Segurança), 01.001.0001.0031.0001.2001 3.3.90.30.07.12 (Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina) ; ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR; BENEFICIÁRIA: SOLO G9 LTDA CNPJ: 11.102.277/0001-41

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 16:50-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://icpm.com.br/p93397fe365b2c>



Página 23